

2ª ETAPA: Entrevista

Candidato	Qualidade e viabilidade do projeto (valor: 4,0)	Justificativa Instituições (valor:2,0)	Como o intercâmbio contribui para formação e (valor: 3,0)	Preparação para representar a UFJF no exterior (valor: 1,0)	Total
Mariana de Paula Costa	3,0	0,5	2,5	1	7,0
Paulo Tadeu Gonçalves Pinto	3,5	2	3	1	9,5

NOTA FINAL:

Candidato	Etapa 1	Etapa 2	Nota final
Mariana de Paula Costa	7,4	7	7,2
Paulo Tadeu Gonçalves Pinto	8,4	9,5	8,95

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Paulo Tadeu Gonçalves Pinto – 8,95

Mariana de Paula Costa – 7,2

Ficam aprovados os dois candidatos

Conforme o edital de seleção para o IMACS, a 3ª etapa, final, é de responsabilidade das instituições estrangeiras conveniadas e consiste na aprovação, por parte destas, da candidatura dos alunos da UFJF aprovados e classificados na segunda etapa.

O resultado para qual universidade estrangeira o aluno fará o intercâmbio só será divulgado no dia **9 de outubro**, a partir de reunião do colegiado do IMACS na Europa.

MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados deverão comparecer no início do 2º semestre letivo 2019, em data a ser divulgada no site do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/>, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens, de 09:00h às 18:00h.

Documentos:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <http://www.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- e. 02 (duas) cópias do documento de identidade;
- f. 02 (duas) cópias do CPF;
- g. 02 (duas) cópias do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso. Caso o diploma esteja em fase de tramitação, o mesmo deverá ser entregue na secretaria do PPG-ACL em até 60 dias antes da defesa da dissertação;
- h. 02 (duas) cópias do histórico escolar da graduação;
- i. 02 (duas) cópias do título de eleitor;
- j. Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais obtida no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k. Comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino.